



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
Divisão Contábil e Controle Interno

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2026

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Secretaria Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável		
CNPJ: 42.673.279/0001-14		
SIGLA SEIJES	UO/UG 60010 / 600100	GESTÃO: 0001
NATUREZA JURÍDICA: Entidade da Administração Direta do Poder Executivo	VINCULAÇÃO:	
ENDEREÇO: Rua do Catete, 190 Catete - Rio de Janeiro – RJ		CEP: 22.220-000
TELEFONE:	EMAIL: seijes@seijes.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: https://www.rj.gov.br/seijes		

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Fundo Estadual de Juventude do Estado do Rio de Janeiro		
CNPJ: 47.377.538/0001-83		
SIGLA FUNJOVEM	UO/UG 60610 / 606100	GESTÃO: 0007
NATUREZA JURÍDICA: Fundo Público da Administração Direta do Poder Executivo	VINCULAÇÃO: SEIJES	
ENDEREÇO: Rua do CATETE, 190 – Catete – Rio de Janeiro – RJ		CEP: 22.220-000
TELEFONE:	EMAIL: seijes@seijes.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: https://www.rj.gov.br/seijes		

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa		
CNPJ: 15.153.180/0001-42		
SIGLA FUNDEPI	UO/UG 60620 / 606200	GESTÃO: 0007
NATUREZA JURÍDICA: Fundo Público da Administração Direta do Poder Executivo	VINCULAÇÃO: SEIJES	

ENDEREÇO: Rua do Catete,190 – Catete – Rio de Janeiro – RJ		CEP: 22.220-000
TELEFONE:		EMAIL: seijes@seijes.rj.gov.br
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: https://www.rj.gov.br/seijes		

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresentamos o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável para o exercício de 2026.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela Auditoria no exercício. Este Plano está organizado em sete seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditorias, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

Por meio do PLANAT, incluímos o monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ e das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

A Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável é órgão integrante da administração direta estadual dirigida por um Secretário de Estado. Foi criada pelo Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, a partir da transformação da Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável – SEENVIS e incorporando a Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude – SEACJ.

A estrutura organizacional básica do Órgão encontra-se definida no Decreto nº 48.313, de 10 de janeiro de 2023, tendo os seguintes Entes Vinculados:

- Fundo Estadual de Juventude - FUNJOVEM;
- Conselho Estadual de Juventude - COJUERJ;
- Fundo para Defesa e Direitos da Pessoa Idosa - FUNDEPI;
- Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEPI.

Dentre as finalidades da Secretaria, destacamos:

- Desenvolver ações articuladas de prevenção às situações de vulnerabilidade e risco e de mitigação em situações de violação de direitos e rompimento de vínculos familiares e comunitários, com atenção aos territórios e famílias em situação de extrema pobreza, oferecendo-lhes oportunidades econômicas e sociais para seu desenvolvimento autônomo, inclusivo e sustentável;
- Valorizar as juventudes e a garantia dos direitos dos jovens, seus princípios e diretrizes das políticas públicas voltadas a mesma prossecução.

2.1 Fundo Estadual da Juventude

Instituído pela Lei Complementar Estadual nº 190, de 12 de janeiro de 2021, e gerido pelo Conselho Estadual de Juventude, tem como objetivo investir e apoiar programas e projetos voltados para a juventude do Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto na Lei Federal nº 12.852 de 05 de agosto de 2013.

2.2 Fundo para a Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Criado pelo artigo 4º da Lei Estadual nº 2536, de 08 de abril de 1996, que altera a Lei Estadual nº 1.872, de 15 de outubro de 1991, é destinado a gerir recursos e financiar as atividades do Conselho Estadual de Defesa dos da Pessoa Idosa, financiando a Política de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Rio de Janeiro.

3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) 2026, relativo as Unidades Orçamentárias da Secretaria de Estado de Intergeracional da Juventude e Envelhecimento Saudável - UO 60010, do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - UO 60620, e do Fundo Estadual da Juventude do Estado do Rio de Janeiro – UO 60610, no montante de **R\$ 164.838.716,00 R\$ 2.495.000,00, e R\$ 6.897.569,00** respectivamente, ainda não foi sancionado.

No entanto, disponibilizamos no presente processo os Quadros demonstrativos da despesa por programa, extraído da PLOA, com status de aguardando aprovação.

Para melhor entendimento, efetuamos um quadro com o resumo das despesas prevista para o exercício financeiro de 2026, detalhado por Programa:

Orgão: Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

Unidade: 60010-SEIJES - Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento

PLOA / Exercício : 2026

UO: 60010 - Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE
RECURSOS DE TODAS AS FONTES
R\$ (1,00)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
08 Assistência Social	164.838.716	15.372.563	20.000	147.423.420	2.022.733	---	---
08.122 Administração Geral	20.619.264	15.372.563	20.000	3.214.720	2.011.981	---	---
08.122.0002 Gestão Administrativa	20.619.264	15.372.563	20.000	3.214.720	2.011.981	---	---
08.122.0002.0016 Despesas financeiras de caráter obrigatório	10.000	---	10.000	---	---	---	---
ESFERA: S FR: 1.761.122	10.000	---	10.000	---	---	---	---
08.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	10.000	---	10.000	---	---	---	---
ESFERA: S FR: 1.761.122	10.000	---	10.000	---	---	---	---
08.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	261.145	---	---	261.145	---	---	---
ESFERA: S FR: 1.761.122	261.145	---	---	261.145	---	---	---
08.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	4.942.876	---	---	2.930.895	2.011.981	---	---
ESFERA: S FR: 1.500.100	196.701	---	---	196.701	---	---	---
ESFERA: S FR: 1.761.122	4.746.175	---	---	2.734.194	2.011.981	---	---
08.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	15.372.563	15.372.563	---	---	---	---	---
ESFERA: S FR: 1.761.122	15.372.563	15.372.563	---	---	---	---	---
08.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	22.680	---	---	22.680	---	---	---
ESFERA: S FR: 1.761.122	22.680	---	---	22.680	---	---	---
08.241 Assistência à pessoa idosa	68.742.525	---	---	68.734.525	8.000	---	---
08.241.0498 Direitos Humanos e Cidadania	68.742.525	---	---	68.734.525	8.000	---	---
08.241.0498.4812 Promoção da Política Pública da Pessoa Idosa	68.742.525	---	---	68.734.525	8.000	---	---
ESFERA: S FR: 1.761.122	68.742.525	---	---	68.734.525	8.000	---	---
08.244 Assistência Comunitária	75.476.927	---	---	75.474.175	2.752	---	---
08.244.0498 Direitos Humanos e Cidadania	75.476.927	---	---	75.474.175	2.752	---	---
08.244.0498.4770 Promoção da Política Pública de Juventude	75.476.927	---	---	75.474.175	2.752	---	---
ESFERA: S FR: 1.761.122	75.476.927	---	---	75.474.175	2.752	---	---
TOTAL SEGURIDADE	164.838.716	15.372.563	20.000	147.423.420	2.022.733	---	---
TOTAL GERAL	164.838.716	15.372.563	20.000	147.423.420	2.022.733	---	---

Orgão: Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

Unidade: 60620-FUNDEPI - Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

PLOA / Exercício : 2026

UO: 60620 - Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE
RECURSOS DE TODAS AS FONTES
R\$ (1,00)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
08 Assistência Social	2.495.000	---	---	2.495.000	---	---	---
08.241 Assistência à pessoa idosa	2.495.000	---	---	2.495.000	---	---	---
08.241.0498 Direitos Humanos e Cidadania	2.495.000	---	---	2.495.000	---	---	---
08.241.0498.4659 Promoção de Direitos da Pessoa Idosa	2.495.000	---	---	2.495.000	---	---	---
ESFERA: S FR: 1.501.230	2.495.000	---	---	2.495.000	---	---	---
TOTAL SEGURIDADE	2.495.000	---	---	2.495.000	---	---	---
TOTAL GERAL	2.495.000	---	---	2.495.000	---	---	---

UO: 60610 - Fundo Estadual de Juventude do Estado do Rio de Janeiro							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				R\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
08 Assistência Social	6.897.569	---	---	1.500.000	5.397.569	---	---
08.244 Assistência Comunitária	6.897.569	---	---	1.500.000	5.397.569	---	---
08.244.0498 Direitos Humanos e Cidadania	6.897.569	---	---	1.500.000	5.397.569	---	---
08.244.0498.4813 Promoção de Prog e Proj voltados p/ Juventude	6.897.569	---	---	1.500.000	5.397.569	---	---
ESFERA: S FR: 1.501.230	1.500.000	---	---	1.500.000	---	---	---
ESFERA: S FR: 1.761.122	5.397.569	---	---	---	5.397.569	---	---
TOTAL SEGURIDADE	6.897.569	---	---	1.500.000	5.397.569	---	---
TOTAL GERAL	6.897.569	---	---	1.500.000	5.397.569	---	---

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS

4.1 Equipe

A Unidade de Controle Interno da SEIJES, em conformidade com o § 1º do artigo 1º do Decreto nº 46.237, de 07 de fevereiro de 2018, o inciso II do artigo 7º e inciso I, letra “b”, do artigo 8º da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, é um órgão de assistência direta e imediata ao Secretário de Estado, subordinada tecnicamente à Auditoria Geral do Estado e sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria Geral do Estado, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

O quadro funcional da Unidade de Controle Interno é composto por dois servidores.

Quadro 3: composição da equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Tempo a atuação	Formação
Elizeu Oliveira Dias	4332671-4	Assessor	22/05/2024	Bacharel em Ciências Contábeis
Robson Nascimento Santos	1918854-4	Assistente	01/01/2024	Bacharel em Ciências Contábeis

4.2 Equipamento e Ambiente

A SEIJES possui uma estrutura organizacional básica e a Unidade de Controle Interno desenvolve suas atividades num salão com os demais servidores do órgão, tendo a sua disposição mesa, computador ligado à rede e uma impressora compartilhada, que atendem às necessidades atuais, tendo a possibilidade de apresentar um plano com melhoria no espaço físico construindo uma sala.

4.3 Sistemas

Para o desenvolvimento de suas atividades, a Unidade de Controle Interno tem a sua disposição os seguintes sistemas:

- Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio;
- FlexVision – aplicação WEB de extração de dados do SIAFE-Rio;
- Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- Office da Microsoft (Word, Excel e etc.).

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Diante da necessidade de capacitação permanente e participação em atividades que tenham por finalidade de aperfeiçoamento de nossas habilidades, atualizar e aprimorar conhecimentos para o melhor desempenho de atividades, a Unidade de Controle Interno vislumbra inscrever seus servidores nos cursos e eventos ofertados pela Escola de Contas e Gestão – ECG/TCE-RJ; pela Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT/SEFAZ; e Escola Virtual.Gov – EV.G., e pela Escola Fazendária – EFAZ.

Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga Horária	Período Previsto	Participante
Introdução à Auditoria Financeira - Maio / 2025 - ECG	24h	Exercício	Elizeu Oliveira Dias
Procedimentos Contábeis e Orçamentários - Maio /2025 - ECG	24h	Exercício	
Seminário de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Maio / 2025 – TCE/RJ	9h	Exercício	
3º Encontro Nacional de Auditoria Financeira - Julho / 2025 – TCE/BA	20h	Exercício	
Curso de Diagnóstico Contábil com Base no Plano de Contas aplicado ao Setor Público- Julho / 2025 – SEFAZ/RJ	12h	Exercício	
Auditoria Financeira no Setor Público do planejamento a execução	24 h	Exercício	

Curso/Evento	Carga Horária	Período Previsto	Participante
Procedimentos Contábeis e Orçamentários - Maio /2025 - ECG	24h	Exercício	Robson Nascimento Santos
Seminário de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Maio / 2025 – TCE/RJ	9h	Exercício	

6. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

6.1 Tratamento das demandas

As demandas provenientes da Alta Administração ou dos órgãos de controle interno e externo serão priorizadas considerando a oportunidade, relevância do assunto, prazos, maior risco para os objetivos institucionais e situação de outros trabalhos em andamento.

Desta forma, optamos para o exercício de 2026, um planejamento em responder o determinado na Instrução Normativa AGE Nº54/2025 - que compreenderá os procedimentos de avaliação da gestão e da fiscalização da execução de contratos formais que serão analisados durante o ano, porém responderemos parcialmente e por amostragem a essa Instrução Normativa.

Ressaltamos que, além das atividades incluídas no PLANAT 2026, o Controle Interno mantém as atividades de rotina como: análise de tomadas de contas, análise da Prestação de Contas do Ordenador de Despesa, suporte e orientação técnicas para diversas áreas da SEIJES, relativo ao controle de boas práticas, notas técnicas, relatórios de adiantamento e descentralização e passivos dos anos anteriores, acompanhamento das respostas solicitadas pela CGE/RJ e TCE/RJ, relativo a auditorias executadas, acompanhamentos das implantações recomendadas pela CGE/RJ e TCE/TJ, entre outras. Assim, no PLANAT foram alocadas as atividades de acordo com o nível de prioridade, tendo em vista as limitações supracitadas.

As demandas do Ministério Público e de outros órgãos que envolvem questões jurídicas serão direcionadas e respondidas pela Assessoria Jurídica.

6.2 Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UNCI

Atividades da Unidade de Controle Interno - exercício 2026

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Produto Gerado	Base Legal	Cronograma
1	Natureza jurídica e do negócio jurídico.	Verificar se a Secretaria cumpre os seus objetivos previstos em seu estatuto, contrato, lei de criação, ou similar.	Relatório de Avaliação do Ambiente de Controle	Art. 10º da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017	No decorrer do exercício
2	Relatório Anual de Atividades – RANAT	Elaborar o RANAT de 2025, apresentando os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela da Unidade de Controle Interno.	Relatório de Auditoria	Art. 6º da Resolução CGE nº 70/2020	Até 31 de janeiro de 2026
3	Prestação de Contas Anual exercício 2024	Acompanhar a instrução processual da Prestação de Contas e opinar sobre a regularidade ou irregularidadedas contas dos responsáveis	Relatório de Auditoria	Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 Art. 16, inc. V, do Decreto nº 43.463/2012 Art. 4º da Resolução CGE nº 55/2020	Até 20 de junho de 2026
4	Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT	Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT das ações que serão desenvolvidas no ano de 2025.	Plano Anual de Auditoria	Art. 8º, § 1º, da Resolução CGE nº 70/2020	Até 31 de dezembro de 2025
5	Orientação / Assessoramento	Orientar os servidores no desempenho de suas funções, auxiliando a tomada de decisão, e assegurando a adequação dos atos de gestão à legislação pertinente e aos resultados, quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.	Relatório de Avaliação do Ambiente de Controle	Art. 16, inc. VI a VIII e XI, do Decreto nº 43.463/2012	No decorrer do exercício
6	Acompanhamento das recomendações e solicitações da Controladoria Geral do Estado	Acompanhar o atendimento das recomendações e solicitações emitidas pela CGE, evitando o não atendimento das recomendações.	Relatório de Auditoria	Art. 16 do Decreto nº 46.873/2019 Art. 5º do Decreto nº 47.039/2020	No decorrer do exercício
7	Acompanhamento das determinações e solicitações do Tribunal de Contas do Estado	Acompanhamento do atendimento aos Acórdãos e Diligências evitando a não implementação pelos setores envolvidos e imputação de penalidade aos gestores.	Relatório de Auditoria	Art. 16, inc. XIII, do Decreto nº 43.463/2012	No decorrer do exercício
8	Acompanhamento em processos licitatórios selecionados	Avaliar, de forma concomitante às ocorrências dos atos, a regularidade dos processos de contratações previstas no Plano Anual de Suprimentos, selecionados com base em relevância, risco e materialidade.	Nota Técnica	Decreto nº 46.642/2019 Decreto nº 47.242/2020	No decorrer do exercício
9	Acompanhamento da execução financeira de convênios e contratos.	Verificar a regularidade dos procedimentos nas fases de execução dos convênios e contratos celebrados pela Autarquia.	Relatório de Auditoria	Art. 16, inc. III, do Decreto nº 43.463/2012 IN AGE nº 44/2018 IN AGE nº 45/2018	No decorrer do exercício

10	Acompanhamento dos pagamentos dos passivos de exercício anteriores.	Avaliar o atendimento das recomendações feitas nos relatórios de auditoria, quanto ao pagamento em ordem cronológica.	Nota Técnica	Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 Resolução Conjunta SEFAZ/SEPLAG/SECC nº 37/2021.	No decorrer do exercício
11	Acompanhamento das concessões, pagamentos e prestação de contas de adiantamento de despesas e subvenções/auxílios.	Verificar a regularidade das concessões e pagamentos de adiantamento de despesas e subvenções/auxílios.	Relatório de Auditoria	Art. 16, inc. III, do Decreto nº 43.463/2012 Decreto nº 3.147/1980	No decorrer do exercício
12	Acompanhamento da Gestão de Material e Patrimônio	Avaliar a qualidade e suficiência dos controles instituídos para a gestão de materiais e bens móveis.	Relatório de Auditoria	Art. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 Art. 16, inc. III, do Decreto nº 43.463/2012	No decorrer do exercício
13	Acompanhamento da aplicação dos recursos descentralizados	Verificação se os recursos descentralizados estão sendo efetivamente utilizados e se as prestações de contas cumprirem a legislação pertinente.	Relatório de Auditoria	Decreto nº 42.436, /2010 IN AGE nº 24/2013	No decorrer do exercício
14	Acompanhar as auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo	Verificar junto às áreas envolvidas, a implementação das soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas.		Artigo 74, IV da Constituição Federal; Art. 16, inc. XIII, do Decreto nº 43.463/2012	No decorrer do exercício

7. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

A elaboração deste Plano Anual de Auditoria – PLANAT teve como premissa a observação das orientações contidas em normas sobre auditoria interna governamental, principalmente aquelas que visam atender a Controladoria Geral do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado.

As restrições e os riscos associados à execução do PLANAT são baixo no que se refere à autonomia técnica. No entanto é possível que ao longo do exercício de 2026 o cronograma de execução das ações possa sofrer alterações em função de fatores internos ou externos não previstos e que não tenham como ser mitigados. Possíveis fatos negativos que podem contribuir para o resultado no final do exercício:

- Desconhecimento de novos produtos desenvolvidos pela Secretaria;
- Reduzido recursos humanos atuando na Unidade de Controle Interno;
- Aumento de demandas extraordinárias, interrompendo as atividades em desenvolvimento;
- Escassez de informações nos processos administrativos;
- Pouco tempo para atualização dos servidores e acompanhamento das legislações.

A indicação dos trabalhos elencados no item 6.2 considera as expectativas da Alta Administração e as obrigações normativas associadas à atividade de controle interno, contribuindo para que durante a gestão possíveis falhas ou irregularidades possam ser corrigidas.

No que preconiza os temas relevantes a serem priorizados, pela Instrução Normativa AGE nº 53/2024, a serem contemplados no PLANAT 2026, as restrições do cumprimento das atividades podem ocorrer devido a relação Volume de Trabalho x Tempo x Mão de Obra, visto que a equipe é composta por 02 (dois) servidores e existe um passivo de processos para analisar.

8. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO DIRIGENTE MÁXIMO

Por todo o exposto, e diante da proposta de trabalho elaborada pela Unidade de Controle Interno, submetemos o presente Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PLANAT/2026 ao Secretário de Estado da Secretaria de Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável para apreciação aprovação em atendimento ao previsto no artigo 5º da Resolução CGE nº 70/2020 e, isto feito, deverá o presente processo ser encaminhado à CGE/AGE, via SEI.

Art. 5º - O PLANAT deve ser aprovado pelo conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade, devendo ser observado o prazo limite, previsto no cronograma, para envio à AGE, que será responsável pela supervisão técnica, de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2026.

Robson Nascimento Santos
Assistente de Controle Interno - SEIJES
ID. Funcional: 1918854-4

Elizeu Oliveira Dias
Assessor de Controle Interno - SEIJES
ID. Funcional: 4332671-4